



**83° ENCOGE**  
1º VIRTUAL - 23 DE JULHO DE 2020  
Maceió/AL

**ATA DO 83º ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-  
GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – ENCOGE, 1º VIRTUAL**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09h, por meio da plataforma Cisco Webex, deu-se início ao 83º (octogésimo terceiro) Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil — ENCOGE, 1º Virtual, com o tema **“CORREGEDORIA COMO ÓRGÃO FOMENTADOR DA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”**. Para abertura do 83º ENCOGE – 1º Virtual o Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Alagoas e Presidente do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), com a palavra agradeceu a presença de todos, na sequência, prestou homenagens ao Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, Corregedor Nacional de Justiça, além do Ministro Dias Tóffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal. Enalteceu, ainda, todos os homenageados no evento, principalmente, o Des. Fernando Noberto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Desembargador Tutmés Airan, Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Des. Carlos Vieira von Adamek, Des. Ricardo Paes Barreto, Des. Nilson Castelo Branco e Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, e seus colegas ex-Corregedores de Alagoas, Des. Klever Rego Loureiro e Des. Paulo Barros da Silva Lima. Destacou a importância de encontros desta natureza, bem assim a forma diferente da atividade jurisdicional no período de pandemia, enaltecendo o investimento em tecnologia de todos os tribunais, o que permitiu a continuidade do serviço. Logo em seguida foram apresentados os nomes dos agraciados com a "Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Décio Antônio Erpen", a saber: Des. Nélia Caminha Jorge, Corregedora Geral do Estado do Amazonas; Des. José Alfredo Cerqueira da Silva, Corregedor Geral de Justiça do Estado da Bahia – Capital; Des. Osvaldo de Almeida Bomfim, Corregedor Geral de Justiça do Estado da Bahia – Interior.



Desa. Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Corregedora Geral de Justiça do Distrito Federal; Des. Ney Batista Coutinho, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Des. Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor Geral de Minas Gerais; Des. Luiz Carlos Figueiredo, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Desa. Vanderlei Terezinha Tremeia Kubiak, Corregedora Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral de Justiça do Estado de Rondônia; Desa. Soraya Nunes Lins, Corregedora Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina; Des. Dinart Francisco Machado, Corregedor Geral de Justiça do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina; Des. Ricardo Mair Anafe, Corregedor Geral de Justiça do Estado de São Paulo; Des. Klever Rêgo Loureiro, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas – 2015/2016; Des. Paulo Barros da Silva Lima, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas – 2017/2018; além das seguintes autoridades: Des. Carlos Vieira von Ademak, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça; Des. Ricardo Paes Barreto, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Auxiliar da Corregedoria Nacional; Des. Nilson Castelo Branco, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, tendo sido realizada a entrega da medalha fisicamente ao Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que se encontrava em seu gabinete do prédio do TJ/AL, tendo vista a impossibilidade de aglomeração em face da pandemia da COVID-19. Após, foram prestadas homenagens por meio de placas ao Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, Corregedor Nacional da Justiça, ao Des. Fernando Cerqueira Noberto dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e ex-Presidente do CCOGE em 2019, e ao Des. Eduardo Freire Contreiras, *in memoriam*. Em seguida foi informado que oportunamente as medalhas, acompanhadas do respectivo diploma, seriam entregues aos agraciados, bem assim as placas de homenagem. Posteriormente, foi dada a palavra ao Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, que realizou um pronunciamento em nome dos agraciados, destacando a grandeza da condecoração recebida, pontuando que todos fazem jus ao recebimento desta distinção honrosa, após o quê proferiu palestra Magna como o Tema “A CORREGEDORIA COMO ÓRGÃO FOMENTADOR DA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL” em que destacou que esse encontro é o 1º no formato virtual. Pontuando que estamos vivendo uma nova forma de atuação e administração da Justiça, que impõe adaptação de todos. Afirmou que agora a realidade forense impõe adoção de medidas urgentes no sentido de racionalizar a prestação jurisdicional, notada-



mente através da utilização dos meios eletrônicos, enaltecendo o PJe e PjeCor. Ressaltou que a Corregedoria precisa ter uma administração participativa e moderna, aberta ao debate de ideias que possam trazer melhorias ao sistema de controle do Judiciário, inclusive atuando junto ao Corregedor Nacional do CNJ para que as orientações sejam aplicadas uniformemente, consignando, ainda, que “sem transparência não há como o cidadão expor suas necessidades ou expor suas demandas”. Na sequência, foi dado início as apresentações dos painéis, sendo o primeiro tema: “QUAL O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR OS PEDIDOS INDIVIDUAIS QUE PLEITEIAM O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE NÃO SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, ÀS AÇÕES OU SERVIÇOS DE SAÚDE - O FAZENDÁRIO OU O DA INFÂNCIA E JUVENTUDE?” apresentado pelo Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo – Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, oportunidade que defendeu que o foro fazendário seria competente para processar e julgar os pedidos individuais que pleiteiam o acesso de crianças e adolescentes, que não se encontram em situação de risco, às ações ou serviços de saúde, quando não existe vara de saúde. Ao final, foi solicitado o encaminhamento do material apresentado às demais Corregedorias para análise do tema, o que foi acatado. Em seguida foi apresentado o segundo painel pela Juíza Corregedora do Estado de Sergipe, Dra. Dauquíria de Melo Ferreira, que explanou sobre “PLANOS DE GESTÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS E SUA EFICÁCIA”, consignando a necessidade de gerir a unidade administrativamente, quer na secretaria quer no gabinete, para melhoria da prestação jurisdicional, inclusive, com elaboração de plano de gestão para incremento das atividades desenvolvidas e cumprimento de prazos e metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça. O terceiro painel foi apresentado pelos magistrados auxiliares da Corregedoria Geral do Estado de Alagoas, Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva e Dr. João Paulo Martins da Costa, sobre o tema “INSPEÇÕES JUDICIAIS EM PROCESSOS ELETRÔNICOS – Otimização do tempo, padronização das análises”, iniciando com um breve histórico do modelo de inspeção anterior no Estado de Alagoas, destacando as dificuldades enfrentadas. Após, foi apresentado o modelo que atualmente é utilizado para promover a inspeção das unidades judiciárias de todo o Estado. As “POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA IDENTIFICAÇÃO DE FRAUDES PROCESSUAIS E USO PREDATÓRIO DA JUSTIÇA” foi o tema do quarto painel, desta feita apresentado pelo Dr. Antônio Silveira Neto - Juiz Corregedor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Destacou os sistemas utilizados por diversos Tribunais, CNJ e STJ de inteligência artificial que contribui para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional. Chamando atenção para o



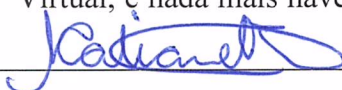
fato de que as Corregedorias Gerais da Justiça não vêm utilizando de inteligência artificial, instrumento importante para identificar fraudes processuais, bem assim acerca da necessidade de aprimoramento do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas – NUMOPEDE. O quinto painel com o tema “OS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS NA ATUALIDADE. REGIME CONSTITUCIONAL, ORGANIZAÇÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO” foi ministrado pelo Desembargador Marcelo Martins Berthe - Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Iniciou pontuando acerca da delegação de notas e registros, sendo órgãos auxiliares do Poder Judiciário, havendo necessidade de aprovação em concurso público. Enumerou as atribuições dos serviços notariais e registrais, inclusive as novas competências que foram implementadas, ressaltando a importância dos mesmos que garante os direitos fundamentais da personalidade, da propriedade entre outros. Ressaltou que seria uma área de grande preocupação das Corregedorias, sobretudo com relação a revisão dos concursos públicos, sendo necessária a cooperação entre as Corregedorias Nacional, Estadual e do Distrito Federal. Dado o intervalo para almoço, às 15h00 foram retomados os trabalhos, oportunidade em que foram discutidos entre os Corregedores alguns temas. O primeiro ponto debatido foi em relação à retomada dos trabalhos presenciais, sendo defendido um retorno gradativo, deixando a cargo de cada Tribunal de Justiça avaliar a questão da pandemia, pois que esta é eminentemente técnica e regionalizada. A segunda discussão girou em torno do Trabalho Remoto, sendo apoiada a manutenção desta modalidade nas unidades judiciárias de todo o Brasil, durante a pandemia da COVID-19 de forma consciente, mas com monitoramento intensivo visando o incremento da prestação jurisdicional. Outro tema abordado pelos Corregedores foi com relação ao recambiamento de preso, em que foi destacada a responsabilidade do Executivo Estadual da unidade detentora da decisão de prisão, havendo de ser buscado junto ao Conselho Nacional de Justiça o incentivo dessa deliberação junto aos órgãos competentes. Passou-se então a discutir sobre a utilização da Videoconferência nas audiências, tendo restado especificado que, com relação às audiências cíveis e criminais já era um ponto pacífico, havendo, na verdade divergência com relação a audiência de custódia, tendo em vista o art. 8º, da Recomendação nº 62, de 17, de março de 2020, sendo destacado que o registro fotográfico não poderia ser mais importante que a realização de audiência de custódia por videoconferência, restando deliberada a necessidade, constitucionalidade e legalidade da realização das audiências de custódia por videoconferência, com câmera apta a garantir a visualização total do ambiente, por se tratar de meio célere, que reduz custos com escoltas policiais, diminui riscos de fuga ou resgate e preserva a saúde e integridade física dos participantes durante a pandemia da COVID-19. Em meio à discussão, foi sugerida a



realização de pleito junto ao Conselho Nacional de Justiça, por meio de requerimento do CCOGE, para que sejam reanalisadas as questões envolvendo a audiência de custódia por videoconferência. Com isso, foi criada comissão para elaborar o pleito, formada pelo Des. Paulo Sérgio Velten Pereira, Corregedor do Estado do Maranhão, Des. Agostinho Gomes de Azevedo, Corregedor do Estado de Minas Gerais e Des. Ricardo Anafe, Corregedor do Estado de São Paulo. Na sequência, iniciou-se uma discussão sobre a possibilidade de flexibilização da realização da autoinspeção pelas unidades judiciárias e fiscalização dos cartórios extrajudiciais neste ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19, bem assim considerando a realização de eleições municipais, ponto este que não foi acolhido pelo CCOGE, sobretudo considerando a possibilidade de realização de inspeções virtuais. Colocada em pauta a possibilidade de o CCOGE defender a competência do foro fazendário para processar e julgar os pedidos individuais que pleiteiam o acesso de crianças e adolescentes, que não se encontram em situação de risco, às ações ou serviços de saúde, foi registrado que referido tema é questão eminentemente jurisdicional, não devendo ser incluído na Carta do 83º ENCOGE. Posteriormente, restou deliberada a necessidade de realização de planos de gestão de unidades judiciárias como forma de otimizar a prestação jurisdicional; destacando-se, ainda, o incentivo a realização de inspeções judiciais virtuais em processos eletrônicos; estímulo do uso da inteligência artificial na identificação de fraudes processuais e uso predatório da justiça, bem assim a necessidade de se encorajar as inspeções virtuais nos cartórios extrajudiciais. Além destes temas, foi suscitada a necessidade de se ressaltar a autonomia disciplinar e correcional dos tribunais (artigo 96, I, “b”, da CF/88), e que a avocação pelo Conselho Nacional de Justiça de apurações preliminares em curso só se legitima se demonstrada, em decisão motivada, havendo grande divergência quanto sua colocação na Carta, tendo em vista caso concreto ocorrido recentemente em São Paulo, motivo pelo qual o Relator da proposta a retirou de pauta, no que foi aceito por todos. Por fim, ainda foi discutido e aprovado o fortalecimento da rede de cooperação entre os Tribunais e Corregedorias para o cumprimento dos atos processuais. Após o Presidente do CCOGE leu a Carta do 83º ENCOGE – 1º Virtual, que foi aprovada à unanimidade. Iniciando o processo de encerramento do encontro, com a palavra, o Desembargador Fernando Tourinho agradeceu a participação de todos, a Comissão Executiva do CCOGE, a presidência do TJ/AL e, em especial a coordenação administrativa e a todos que ajudaram na realização do 83º ENCOGE – 1º Virtual. Vários Corregedores fizeram uso da palavra para congratular a realização do encontro, principalmente, destacando o momento histórico, por ter sido o 1º ENCOGE na modalidade virtual. Concedida a palavra ao Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, este agradeceu a presença de to



**83° ENCOGE**  
1° VIRTUAL - 23 DE JULHO DE 2020  
Maceió/AL

dos pelo carinho e orientação de cada Corregedor, bem como parabenizou os participantes pelo sucesso do evento. Por fim foi declarado encerrado o 83° Encontro dos Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil – ENCOGE, 1º Virtual, e nada mais havendo, foi lavrada presente ata, por Katiane Lamenha Evaristo da Silva  Secretária-Geral da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

  
**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
**Presidente CCOGE**